



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO
28 DE MAIO DE 2026**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2026, às 17 horas, realizou-se, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, situado à Rua Tiradentes, nº 30, térreo, Centro, Carmo do Cajuru – MG, a ducentésima vigésima sétima reunião ordinária do Conselho Fiscal do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto, Alcione Alves, que realizou a leitura da ata da 226ª reunião, a qual foi aprovada por todos os presentes. Dando prosseguimento, a Diretora apresentou o Balanço Mensal de Abril/2026, informando que a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do PREVCARMO totalizou R\$ 1.097.644,64 (248 beneficiários), enquanto a do Tesouro Municipal foi de R\$ 36.190,47 (11 beneficiários). Informou, ainda, que os repasses referentes às contribuições dos servidores, patronais e ao aporte financeiro ocorreram da seguinte forma: Prefeitura no valor de R\$ 902.929,76 (406); Câmara no valor de R\$ 27.034,79 (06); SAAE no valor de R\$ 25.691,20 (12); PREVCARMO no valor de R\$ 1.255,85 (01); inativos acima do teto no valor de R\$ 3.061,56 (18); e servidores cedidos/licenciados no valor de R\$ 8.140,95 (03). Informou ainda que, referente ao parcelamento nº 00040/2007 (parcela nº 227/240), foi pago o valor total de R\$ 13.484,50. O recebimento de compensação previdenciária (COMPREV) foi de R\$ 23.987,12 (INSS e Estado). O rendimento das aplicações financeiras foi positivo no valor de R\$ 422.561,49, com retorno de 1,10%, frente a meta do mês de 1,25%. Informou também que o valor gasto com a despesa administrativa foi de R\$33.293,79, apurando-se uma sobra mensal de R\$48.491,79. Ao final, a Diretoria questionou se havia alguma dúvida ou manifestação, não havendo pronunciamento por parte dos conselheiros. O balanço foi aprovado por todos os presentes e será publicado no mural e no site da PREVCARMO. Na sequência, foi apresentada e aprovada a Pasta de Prestação de Contas Abril/2026; e o Parecer do Comitê de Investimentos do mesmo período, contendo anexo o Panorama Econômico, Relatório Analítico dos Investimentos, Análise da Carteira de Investimentos, Balanço Orçamentário e Análise de Fundos de Investimentos com data-base em 30/04/2026. Também foram apresentados os resgates e as aplicações definidos pelo Comitê de Investimentos.

Handwritten signatures in blue ink:
- Top signature: *msf*
- Middle signature: *mauz*
- Bottom signature: *[illegible]*

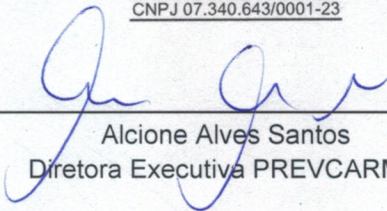


CNPJ 07.340.643/0001-23

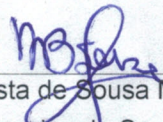
Dando continuidade à reunião, foi discutida a necessidade de renovação das certificações do Diretor Executivo, dos membros do Comitê de Investimentos e dos Conselheiros do PREVCARMO, em razão da alteração do porte do instituto, que passou da classificação de pequeno porte para médio porte. Foi esclarecido que o Diretor Executivo e Gestor de Recursos, bem como os membros do Comitê de Investimentos, deverão obter nova certificação em nível intermediário, enquanto os Conselheiros poderão realizar apenas a renovação da certificação em nível básico. Após discussão, o Conselho aprovou que tais atualizações e renovações de certificação sejam realizadas por meio da participação em cursos promovidos por instituições certificadoras, em substituição à realização de provas, observadas as normas vigentes. Na sequência, foi informado que, em relação ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, será realizada reunião com o Prefeito Municipal para avaliar a possibilidade de contratação, pela Prefeitura, de empresa especializada para prestar consultoria visando à obtenção da certificação no Nível II ou à manutenção da certificação no Nível I. Ainda sobre o Pró-Gestão, o Conselho deliberou e aprovou a manutenção da certificação no Nível I durante o presente exercício, ficando estabelecido que, no próximo ano, caso não haja alterações nas normas e resoluções aplicáveis, serão adotadas as providências necessárias para buscar a certificação no Nível II. Foi também comunicado aos presentes a ocorrência de erro no envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR referente ao mês de março, sendo informado que as medidas cabíveis já estão sendo adotadas para regularização da situação junto aos órgãos competentes. Em seguida, foi submetida à apreciação do Conselho a necessidade de aquisição de três caixas de papel A4 através de modalidade contrato verbal, para utilização nas atividades administrativas do instituto, sendo a compra aprovada por unanimidade. Por fim, foi tratada a realização da Audiência Pública referente ao mês de junho, ficando definido que será verificada junto à Câmara Municipal a disponibilidade de data para a realização do evento, oportunidade em que serão apresentados os resultados e informações pertinentes à gestão previdenciária. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e para constar eu, Mariane Batista de Sousa Muniz, lavrei a presente ata em três laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 28 de maio de 2026.

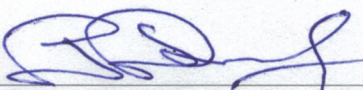


CNPJ 07.340.643/0001-23

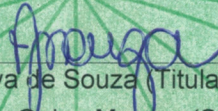

Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

Conselho Fiscal:


Mariane Batista de Sousa Muniz (Titular)
Sabrina Fernandes de Souza (Suplente)


Pedro Paulo Maciel Júnior (Titular)
Fábio Rodrigues Pereira (Suplente)

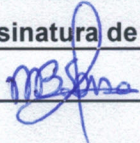
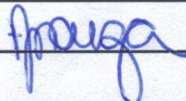
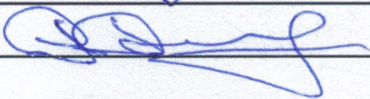



Neuza Silva de Souza (Titular)
Ana Cristina Rab. Guim. Mansur (Suplente)

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL- N°227

MÊS: Maio 2026

Conselheiro		Data da Reunião		Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Mariane Batista de Sousa Muniz		28/05/2026	
Suplente:	Sabrina Fernandes de Souza		28/05/2026	
Titular:	Neusa Silva de Souza		28/05/2026	
Suplente:	Ana Cristina R. G. Mansur		28/05/2026	
Titular:	Pedro Paulo Maciel Junior		28/05/2026	
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira		28/05/2026	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.